



EMENDA Nº 252 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023(LOA 2024)

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN

CNPJ: 20.393884/0001-07

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)



EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN**, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233/ 2023 (LOA 2024).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:


Art. 1º - Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em benefício da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN**, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN CNPJ: 20.393884/0001-07
VALOR	R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023


1º Secretário



Art. 2º - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – APAB/RN**, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
AÇÃO	2803 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
GRUPO DE DESPESA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - A alocação dos recursos destinados a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
VEREADOR

